

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3572

Macapá - Amapá - 28 de Maio de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rul Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte

Secretário Mun. para Ass.Extracordinário - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sérgio Abreu Mendes

Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias-cumulativamente
Secretária Mun.de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Isaias da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Bellique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Augusto Cesar Almeida da Silva
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Jamaira da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudimar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Monica Cristina da Silva Dias
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.005/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Mandado de Requisição Administrativa - MRA/PROGEM Nº 837/2019, consoante Processo Judicial nº 0025548-39.2018.8.03.0001, Reclamação Civil, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, constante no Processo administrativo sob o SIC 193988.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal RICARDO DOS SANTOS, matrícula nº 2004208, ocupante da categoria funcional de Arquivista, Classe C, Nível 15, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe C, Nível 21, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI.

Art. 2º A progressão funcional contar-se-á de 16 de dezembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 07 de maio de 2019.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.105/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Mandado de Requisição Administrativa - MRA/PROGEM Nº 1037/2019, consoante Processo Judicial nº 0047630-64.2018.8.03.0001, Reclamação Civil, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, constante no Processo Administrativo sob o SIC 197521.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal FABIO CABRAL

FERRAO, matrícula n.º 1005928, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil 2ª CLASSE, Classe D, Nível 13, para posicioná-la na mesma categoria funcional, Classe E, Nível 19, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º A progressão funcional contar-se-á de 26 de junho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.123/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando o que consta nos autos do Processo nº. 22.01.0.748/2019 (SIC 195167), gerado pelo Requerimento, do servidor Adail Barriga Dias - Coordenador Municipal das Agências Distritais - COMAD/GABI/PMM.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, no período de 03/06 a 02/07/2019, ao servidor ADAIL BARRIGA DIAS - Coordenador Municipal das Agências Distritais - COMAD/GABI/PMM, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.151/2019 - PMM

DISPÕE SOBRE O
CANCELAMENTO DO
TÍTULO DE IMÓVEL
PARA FINS DE USO, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 222 e com fulcro na alínea "a" dos art. 245 e 246, da Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando que é dever do Gestor Municipal primar pela aplicabilidade dos Princípios constitucionais, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; e ponderando que existe nos autos Parecer Jurídico Setorial nº 019/2019 - ASSEJUR/CELLU/PMM, Certificação, Ratificação e Homologação da Procuradoria do Município - PROGEM do processo administrativo nº 180710PMM.0175.

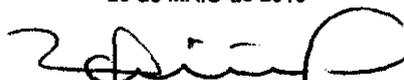
DECRETA:

Art. 1º CANCELAR o Título de Domínio nº 8.277/2005 do imóvel na Quadra 186, Setor 26, Lote 03, situado nesta cidade na Av. Sebastião Lamarão nº 2024, Bairro Novo Horizonte, Macapá/AP, expedido em 02.06.2005, originário do Processo Administrativo nº 5125/04, medindo 75,00m de frente por 110,00m de fundos, em nome de CATTANI S.A. TRANSPORTE E TURISMO, com os seguintes limites e confrontações: Pela frente com a Av. Sebastião Lamarão, pelos fundos com a Quadra 264 e PASSAGEM, pelo lado direito com o lote nº 04 e Área da Associação Cabos e Soldados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de MAIO de 2019


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.152/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, interina e cumulativamente, JAIR ALMEIDA MONTEIRO - Subsecretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças - DAF, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.161/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, Incisos I e XIV e seu Parágrafo Único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Macapá-Prefeitura Municipal e, no que estabelece o Art. 99, da Lei Complementar nº. 014/2000 - PMM, e;

Considerando o que consta nos autos do Ofício nº. 030/2019 - SEAD/PMPP, fl. 02, (SIC 195776), datado em 12 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º RETORNAR às suas atividades funcionais, a partir do dia 1º de abril de 2019, a servidora ARLETE MARIA TAVARES FRANCO, matrícula nº. 1000543,

ocupante da categoria funcional de Advogada, Classe B, Nível 11, lotada na Procuradoria Geral do Município-PROGEM/PMM, que se encontrava à disposição da Prefeitura de Ponta de Pedras no Estado do Pará, cedida através do Decreto Nº. 0977/2014-PMM, datado de 10 de outubro de 2014.

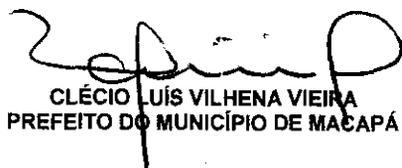
Art. 2º Este Decreto constitui-se na convalidação do ato administrativo, uma vez que a servidora já encontra-se desenvolvendo suas atividades laborais nesta municipalidade, não existindo, portanto, efeitos financeiros retroativos.

Art. 3º Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SEMAD/PMM promover o registro deste ato junto aos assentos funcionais do servidor, com vistas à regularização documental para fins de comprovação de direitos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
21 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.186/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 222, incisos I e XIV e seu Parágrafo Único no Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá - Prefeitura Municipal e, fundamento no que dispõe o art. 33, inciso I e Art. 34 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM e considerando os autos do Processo nº 03425/2019/SEMSA/PMM - SEMSA/PMM.

DECRETA:

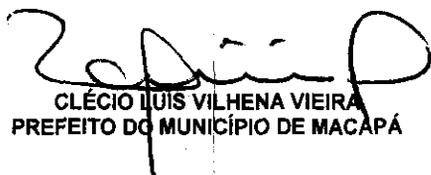
Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora FERNANDA SILVEIRA GURGEL DO CARMO, do cargo de Enfermeira, Classe A, Referência I, matrícula nº 11039023-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, adotem os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 21 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.193/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear JOSE AMAURI ALVES DE SOUSA JUNIOR para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Arrecadação, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.194/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear PABLO LEONAN NEVES DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Compras, Contratos e Convênios, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
22 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.201/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.169 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DA COSTA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11007897, com fulcros no art. 38 caput da Lei Complementar 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.202/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.341 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora DEYSE CRISTINA DA SILVA PALMERIM, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 9993934, com fulcro no art. 38 *caput* da Lei Complementar 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.204/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando os termos do Processo nº 2017.01.296 - CORGEM/PMM e Processo nº 3301.1072/2018 - SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor MANOEL SANTOS DE SOUSA, do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 1010557, com fulcros no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.205/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.439 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor JAIME SILVA DA SILVA, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª séries, matrícula nº 1010422, com fulcros no art. 38 *caput* da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.206/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhes são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.404 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

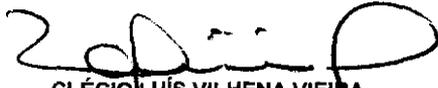
Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA, do cargo de Operador de Computador, matrícula nº 1011318, com fulcros no art. 38 *caput* da Lei Complementar 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.207/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do Processo nº 2017.01.305 - CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, o servidor CELSON PEREIRA CORDEIRO ANDRADE, do cargo de Agente de Jardinagem, matrícula nº 6010415, com fulcros no art. 38 caput da Lei Complementar 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.208/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pelos art. 213 e art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e considerando a conclusão do P.A.D. nº 2019.03.006 - CTRD/CORGEM/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Macapá, a servidora FABRÍCIA CORRÊA DA SILVA, do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 9994106-1, com fulcros no art. 38 caput da Lei Complementar nº 122/2018-PMM.

Art. 2º Determinar que a Secretaria

Municipal de Administração-SEMAD/PMM, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, adote os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MAIO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.210/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e XIV e seu Parágrafo Único, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Mandado de Requisição Administrativa - MRA/PROGEM Nº 0121/2018, consoante Processo Judicial nº 0059026.09.2016.8.03.0001, Reclamação Civil, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, constante no Processo administrativo sob o (SIC. 189768).

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor municipal CHARLES SIMEÃO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 6004806, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe D, Nível 12, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Classe D, Nível 17, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED-PMM.

Art. 2º A progressão funcional contar-se-á de 07 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
23 de MARÇO de 2019.


CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.219/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá; e,

Considerando o que consta nos autos do Requerimento do Servidor JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA, datado de 20/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Comunicação Social, código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social -

CMCS/GABI/PMM, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.220/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 090/2011-PMM; e,

Considerando o que consta nos autos do Requerimento do Servidor JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA, datado de 20/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSÉ DINIZ SILVA DE SENA do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 2.221/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Municipal de Comunicação Social, código CC-04, que integra à Estrutura Administrativa da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social - CMCS/GABI/PMM, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO 2.222/2019 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 090/2011-PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA - Coordenadora Municipal de Comunicação Social-CMCS/GABI/PMM, para exercer, cumulativamente, o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
24 de MAIO de 2019.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 471/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 098/2019-ADM/COMAD/PMM (SIC 200113), datado de 14/05/2019, da Coordenadoria Municipal das Agências Distritais;

Considerando ainda, o Decreto Nº. 2.123/2019-PMM, datado de 17/05/2019, que concedeu férias ao servidor Adail Barriga Dias - Coordenador Municipal das Agências Distritais - COMAD/GABI/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor ELCIO GOMES PEREIRA - Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF/COMAD/GABI/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Coordenador Municipal das Agências Distritais, em substituição ao titular que estará em gozo de férias, no período de 03/06 a 02/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 17 de MAIO de 2019.



RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 484/2019- GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 344/2019-GAB/SEIP/PMM (SIC 201345), datado de 22/05/2019, da Secretaria Especial de Iluminação Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Viagem do servidor **CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA** - Secretário Especial de Iluminação Pública, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05/06/2019, para tratar do atual estágio em que se encontra a tramitação da Proposta de Trabalho, que objetiva a modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 485/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 344/2019-GAB/SEIP/PMM (SIC 201345), datado de 22/05/2019, da Secretaria Especial de Iluminação Pública;

Considerando ainda, a Portaria nº 484/2019-GABI/PMM, datada de 23/05/2019, que autorizou a viagem do servidor **CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA** - Secretário Especial de Iluminação Pública.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a designação do servidor **FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO** - Gerente Executivo Contábil e Financeiro, da Secretaria Especial de Iluminação Pública, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Iluminação Pública, em substituição ao titular que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05/06/2019, para tratar do atual estágio em que se encontra a tramitação da Proposta de Trabalho, que objetiva a modernização do Parque de Iluminação Pública do Município de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 486/2019- GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 636/2019-GAB/MACAPATUR (SIC 201060), datado de 21/05/2019, do Instituto Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **PAULO JORGE VIANA DE BRITO** - Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM, no período de 03 a 07/06/2019, para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 487/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº. 636/2019-GAB/MACAPATUR (SIC 201060), datado de 21/05/2019, do Instituto Municipal de Turismo;

Considerando ainda, a Portaria nº 486/2019-GABI/PMM, datada de 23/05/2019, que autorizou o afastamento do servidor **Paulo Jorge Viana de Brito** - Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Turismo.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a designação do servidor **JOSIELSON ANDRÉ ANDRADE ANTUNES** - Chefe de Gabinete, do Instituto Municipal de Turismo, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR/PMM, no período de 03 a 07/06/2019, em substituição ao titular que se afastará de suas atividades funcionais para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 488/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 0923/2019-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL – Secretário Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 26 a 28/06/2019, para participar da 46ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 489/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 0923/2019-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando ainda, a Portaria nº 488/2019-GABI/PMM, datada de 23/05/2019, que autorizou a viagem do servidor Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças-SEMFI.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora LEYLA REGINA DAS MERCÊS ABDON – Subsecretária Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, em substituição ao titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 26 a 28/06/2019, para participar da 46ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 492/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.137/2019, SIC 201480, gerado pelos termos do Ofício nº. 1262/2019-GAB/SEMSA/PMM, datado de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora SILVANA VEDOVELLI – Secretária Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05/07/2019, para participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 493/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.1.137/2019, SIC 201480, gerado pelos termos do Ofício nº. 1262/2019-GAB/SEMSA/PMM, datado de 22/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando ainda, a Portaria nº 492/2019-GABI/PMM, datada de 23/05/2019, que autorizou o afastamento da servidora SILVANA VEDOVELLI - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor ELDREN SILVA LAGE – Subsecretário de Ação em Saúde/SEMSA/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, em substituição a titular que participar do XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 02 a 05/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 502/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 0465/2019-GABI/SEGOV/PMM, datado de 27/05/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM, que estará ausente de suas atividades funcionais, para tratamento de saúde, nos dias 05 e 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 503/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 0465/2019-GABI/SEGOV/PMM, datado de 27/05/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV.

Considerando a Portaria nº 502/2019-GABI/PMM, datada de 27/05/2019, que autoriza o afastamento do servidor JORGE DA SILVA PIRES – Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários-SEGOV/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA a designação do servidor EDIVAN BARROS DE ANDRADE – Secretário Adjunto-SEGOV/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá, em substituição ao titular que estará ausente de suas atividades funcionais, para tratamento de saúde, nos dias 05 e 06/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 504/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 0306/2019-PRES/EMDESUR/PMM, datado de 24/05/2019, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR/PMM;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 1276/2019 – GABI/SEMAST/PMM, datado de 24/05/2019, Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS – Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, que responde, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém/PA, no período de 29/05 a 02/06/2019, para participar de agenda com a Caixa Econômica Federal, onde o objetivo é tratar sobre a regularização de processos de baixa de hipoteca, tratar de pendências para com o FGTS e alinhar o encaminhamento de novos processos de baixa de hipoteca objetivando a celeridade do trâmite processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 507/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1276/2019-GABI/SEMAST/PMM, datado de 24/05/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM;

Considerando ainda, a Portaria Nº. 504/2019-GABI/PMM, datada de 27/05/2019, que autorizou a viagem da servidora MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS – Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do servidor MAX DOUGLAS FREITAS YATACO - Subsecretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário

Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST/PMM, em substituição a titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém/PA, para participar de agenda com a Caixa Econômica Federal, onde o objetivo é tratar sobre a regularização de processos de baixa de hipoteca, tratar de pendências para com o FGTS e alinhar o encaminhamento de novos processos de baixa de hipoteca objetivando a celeridade do trâmite processual, no período de 29/05 a 02/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 508/2019 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 299/2019-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 182/2019-CORGEN/PMM, datado de 24/05/2019, da Corregedora Geral do Município de Macapá.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora JANUSA NOGUEIRA RODRIGUES – Corregedora Geral do Município de Macapá – CORGEN/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, nos dias 11 e 12/06/2019, onde irá visitar a sede da Controladoria Geral da União, visita essa de fundamental e de relevante importância no sentido de aprimoramento das atividades correccionais da CORGEN, proporcionando atualizações nas legislações vigentes para nossos servidores, questão essa prioritária no âmbito do plano de Gestão Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 11 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 505/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 904/2019-PMM e o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando o que consta nos termos do Ofício nº 0306/2019-PRES/EMDESUR/PMM, datado de

24/05/2019, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR/PMM, e;

Considerando, ainda, a Portaria Nº 504/2019-GABI/PMM, datada de 27/05/2019, que autorizou a viagem da servidora MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS – Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora REGILENE NOGUEIRA MARTINS – Assessora, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários do Município de Macapá - SEGOV, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR/PMM, no período de 29/05 a 02/06/2019, para participar de agenda com a Caixa Econômica Federal, onde o objetivo é tratar sobre a regularização de processos de baixa de hipoteca, tratar de pendências para com o FGTS e alinhar o encaminhamento de novos processos de baixa de hipoteca objetivando a celeridade do trâmite processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de maio de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 27 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 472/2019 - GABI/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando ainda, o que consta nos autos do Processo nº 22.01.1.075/2019 de SIC. 201360 (Memo. nº 147/2019-GABI/PMM), datado de 09 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor JAIR ALMEIDA MONTEIRO, da sede de suas atividades, até o Distrito do Bailique, no período de 09 a 20/05/2019, que irá dar apoio ao evento de Entrega da Unidade Básica de Saúde Fluvial Drª Célia Trasel "A Doutora".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 10 de MAIO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

SEMAST**CAIXA**

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

Grau de sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA
EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL
CELEBRADO ENTRE A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO
DE MACAPÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR**

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por SILMAR SOCORRO DE SOUZA, brasileiro(a), economiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 73645, expedida pela SSP-PA e CPF 481.712.632-91, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, TABELIONATO BORGES TEIXEIRA, livro 3081-P, fls. 018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, TABELIONATO BORGES TEIXEIRA, livro 3104-P, fls. 111/112," doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 05.995.766/0001-77 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade 285.330, expedida pela Politec-AP, CPF 341.755.042-49, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº1702 - Santa Rita - Macapá, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Mestre Oscar Santos, cadastrado no SIAPF sob o nº339.815-13, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 04 (QUATRO) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CAIXA

Termo Aditivo Padrão – Trabalho Social - Convênio -
Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de
Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária DO AMAPÁ.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

MACAPA - AP

,03

de MAIO

de 2019

Local/Data

P/ *Claudemir Diniz Neves Junior*
SILMAR SOCORRO DE SOUZA VEM NOME DO FAR

Clecio Luis Vilhena Vieira
CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA

Testemunhas

Ronaldo Umbelino Rolin Silva
RONALDO UMBELINO ROLIN SILVA

Nome:

CPF: 031.762.212-90

Mônica Cristina do Siqueira
MÔNICA CRISTINA DO SIQUEIRA

Nome:

CPF: 327 716 142 00

27.921.v008 micro

SEMED**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019-SEMED/PMM**

DAS PARTES: O Município de Macapá, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa D.T. PETRAGLIA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.108/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor DANIEL TEODORO PETRAGLIA, tendo em vista o que consta no processo nº 3301.2032/2018-SEMED/PMM, Pregão eletrônico nº 072/2018-CCL/SEGOV, Ata de Registro de Preços nº 001/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL, COM CONDUTOR**, visando atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor atribuído ao presente Contrato foi definido no montante de R\$ 1.146.998,40 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transportes e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados constam do orçamento da SEMED/PMM que poderá ser atendido conforme Dotação Orçamentária exercício 2019 no âmbito do FUNDEB, Programa de Trabalho: 12.361.0022, Elemento de Despesa: 3390.39, na Fonte: 215, Ficha: 215, Nota de Empenho: nº 312002/2019 e do TESOURO, Programa de Trabalho: 12.365.0022, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 0101, Ficha: 269.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência desde Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

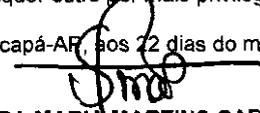
6.1. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização, gerenciamento e controle na prestação dos serviços de transporte fluvial.

6.2. A fiscalização ficará a cargo de servidores municipais atuantes nas escolas, membros do Conselho Escolar ou outro Conselho, podendo também fazer parte, membros da sociedade civil organizada, entre outros que possam acompanhar in loco o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os litígios decorrentes deste Contrato serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, aos 22 dias do mês de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019-SEMED/PM

DAS PARTES: O Município de Macapá, por intermédio da secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CALTECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.828.634/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor CELSO TATIZANA, tendo em vista o que consta no processo nº 3301.2305/2018-SEMED/PM, Inexigibilidade nº 004/2019, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente termo de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. As disposições inseridas no presente Contrato encontram embasamento legal no Art. 37, caput, da Constituição Federal, nas normas definidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO SOFTWARE EDUCACIONAIS ABERTOS, DENOMINADAS SOFTWARE DE AUTORIA, QUE PERMITEM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS TANTO PELO PROFESSOR QUANTO TAMBÉM PELOS ALUNOS, visando atender as necessidades dos alunos da rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor atribuído ao presente Contrato foi definido no montante de R\$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Considerando que nos preços ajustados já se incluem todos os impostos, taxas, transportes e outros que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços contratados estão programados em dotação orçamentária prevista para o exercício 2019, Programa de Trabalho: 12.361.0022, Elemento de Despesa: 3390.40, na Fonte: 0224, Ficha: 827, Nota de Empenho: 405025/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de vigência desde Contrato terá início a partir da

data de sua assinatura, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

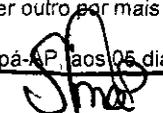
6.1. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED reserva-se no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização no ato do recebimento do objeto, atesta-lo, e se for o caso, notificar a CONTRATADA, caso aja qualquer irregularidade constatada na entrega dos materiais.

6.2. A fiscalização ficará a cargo de servidores municipais atuantes nas escolas, membros do Conselho Escolar ou outro Conselho, podendo também fazer parte, membros da sociedade civil organizada, entre outros que possam acompanhar in loco o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os litígios decorrentes deste Contrato serão dirimidos no foro da comarca de Macapá/AP, pela Justiça Estadual, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, aos 05 dias do mês de abril de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO de SERVIÇO ao CONTRATO Nº 025/2014-SEMED/PM

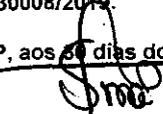
DAS PARTES: O Município de Macapá, intermediado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, representada pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL - PIB, inscrito no CNPJ sob o nº 18.842.730/0001-03, neste ato representado pelo Sr. EDSON SANTAN'A DA SILVA, Administrador da Construtora Ferraz Ltda, tendo como empresa líder a CONSTRUTORA FALÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.051.484/0001-78, estabelecida à Rua Paulo Afonso, nº 53, SALA 2, Paz, Luz, São Parauapebas, CONTRATADA - acordam e ajustam firmar o 1º (primeiro) Termo Aditivo referente a valor de 14,55018% do CONTRATO 025/2014, decorrente do Processo do processo administrativo nº 3301.1305/2018-SEMED/PM, Pelos termos da proposta da contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA do OBJETO: o 1º Primeiro Termo Aditivo de 14,55018% do CONTRATO Nº 025/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 3301.1305/2018-SEMED/PM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: R\$ 268.647,66 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária, assegurado pelo Programa de Trabalho: 12.361.0022.1008-Elemento de Despesa: 44.90.51 - Fonte: 0101- AÇÃO: 1008 - Empenho nº 4030008/2019.

Macapá-AP, aos 04 dias do mês de abril de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007/2018-SEMED/PM

DAS PARTES: O Município de Macapá, intermediado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, representada pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito no CNPJ

nº 61.600.839/0001-55, CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor SÉRGIO ALENCAR DA SILVA, acordam e ajustam firmar o 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 007/2018-DIPROC/SEMED/PMM, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, oriundo do processo nº 3301.0353/2019-SEMED, Pelos termos da proposta da contratada.

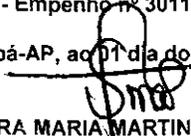
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo ao CONTRATO 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA-EXECUÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato 007/2018 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: R\$ 1.507.600,00 (um milhão, quinhentos e sete mil e seiscentos reais).

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária, assegurado pelo Programa de Trabalho: 12.365.0022-2040 Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0101- FICHA:269 AÇÃO: 2040 - Empenho nº 301139/2019.

Macapá-AP, ao 01 dia do mês de março de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 041/2018-SEMED/PMM

DAS PARTES: O Município de Macapá, intermediado pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, representada pela Sra. SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J.P.E.P. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.656.538/0001-60, CONTRATADA - neste ato representada pela Sra. EDIGLEUMA MIRANDA VAZ, acordam e ajustam firmar o 2º (segundo) Termo Aditivo de Serviço ao contrato nº 041/2018-DIPROC/SEMED/PMM, correspondente a 17,32%, oriundo do processo nº 3301.1315/2019-SEMED, Pelos termos da proposta da contratada.

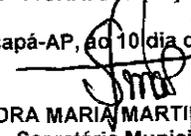
CLÁUSULA PRIMEIRA do OBJETO: o 2º Segundo Termo Aditivo de Serviço corresponde a 17,32% ao valor do Contrato nº 041/2018-DIPROC/SEMED/PMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do 2º Termo ao Contrato 041/2018, corresponde a R\$ 86.079,91 (oitenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - o presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária, exercício 2019, assegurado pelo Programa de Trabalho: 12.361.0022.1008 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0224 e 0332 - FICHA: 209 - AÇÃO: 1008.

Macapá-AP, ao 10 dia do mês de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula Segunda do Contrato n 027/2016-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 22/08/2016, no Diário nº 2935, e a Cláusula

Segunda do 1º (primeiro) Termo Aditivo, publicado no dia 26/10/2018, no Diário nº 3436, que tem como objeto a locação de imóvel de propriedade da LOCADORA a Sra. Ana Beatriz Dias Del Castillo, onde funciona as instalações da EMEF RECANTO DA AMIZADE.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E: A vigência do presente Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/08/2016, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis ao feito..

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/08/2016, podendo ser prorrogado, desde que configurado o interesse das partes e mantidas nas mesmas condições do Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

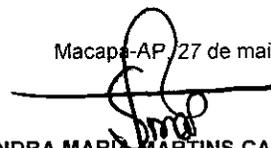
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245/91

Macapá-AP, 27 de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula Segunda do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato n 041/2016-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 26/10/2018, no Diário nº 3436, e, que tem como objeto a locação de imóvel de propriedade da LOCADORA a Empresa. E.P. SAMPAIO-ME, onde funciona as instalações do anexo da EMEF MAESTRO MIGUEL.

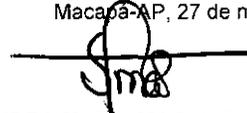
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 51 da Lei nº 8.245/91

Macapá-AP, 27 de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Cláusula Segunda do Contrato nº 001/2018-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 28/03/2018, no Diário nº 3300, que tem como objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA** a Mitra Diocesana de Macapá, onde funciona as instalações do Anexo da EMEF Wilson Malcher

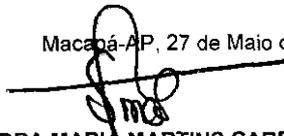
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **02/01/2018**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis ao feito..

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **02/01/2018**, podendo ser prorrogado, desde que configurado o interesse das partes e mantidas nas mesmas condições do Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Macapá-AP, 27 de Maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2018-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 07/06/2018, no Diário nº 3340, que tem como objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA** a Empresa. A. M. SOBRAL, onde funciona as instalações da EMEF VERA LUCIA PINON.

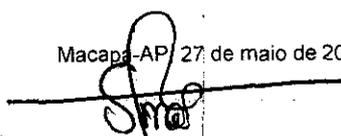
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2018**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis ao feito..

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2018**, podendo ser prorrogado, desde que configurado o interesse das partes e mantidas nas mesmas condições do Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Macapá-AP, 27 de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** a Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2018-DIPROC-SEMED/PMM, publicado no dia 07/06/2018, no Diário nº 3340, que tem como

objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA** a Sra. Tamar Amoras Barroso, onde funciona as instalações da EMEI AEIYOU.

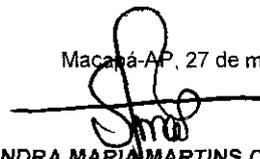
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2018**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislação aplicáveis ao feito..

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2018**, podendo ser prorrogado, desde que configurado o interesse das partes e mantidas nas mesmas condições do Art. 51 da Lei nº 8.245/91.

Macapá-AP, 27 de maio de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMM
DECRETO N. 406/2018-PMM

PORTARIA Nº 253/2019 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

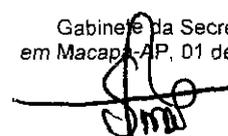
RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** a PORTARIA Nº 652/2018-SEMED/PMM, publicada no D.O.M Nº 3453, no dia 23/11/2018, pg. 13, que designou Representante da Secretaria Municipal de Educação, a Servidora **MARIA DIRLANE C. FERREIRA DA SILVA**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 007/2018-DIPROC/SEMED, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, com finalidade de Programa de Estágio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação
em Macapá-AP, 01 de março de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 254/2019 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o representante da Secretaria Municipal de Educação, a **Servidora ANA BEATRIZ RAMOS BRAZÃO**, matrícula 1010677, lotada no DAF/SEMED, com a finalidade de acompanhar, atuar e fiscalizar o Contrato nº 007/2018/DIPROC/SEMED, referente a programa de estágio, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela Administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.

Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 01 de março de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 255/2019 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR representantes da Secretaria Municipal de Educação, o **Servidor KLEBER MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 11035002-1, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o contrato nº 001/2019-DIPROC/SEMED, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado a contratação de empresa para transporte escolar fluvial.

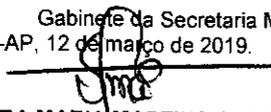
Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar Nota Fiscal de serviços não realizado;
- II - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 12 de março de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0.406/2018-PMM

PORTARIA Nº 256/2019 – SEMED/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

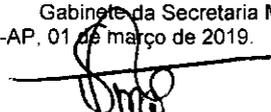
RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR a PORTARIA Nº 134/2018-SEMED/PMM, que designou Representantes da Secretaria Municipal de Educação, os servidores **WDIRAELSON DA SILVA E ZAQUEU PINHO DA SILVA**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 008/2018-DIPROC/SEMED, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da Secretaria Municipal, com finalidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva e acessórios originais ou genuínos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 01 de março de 2019.


SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 257/2019 – SEMED/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos

procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o representante da Secretaria Municipal de Educação, Servidora JOSELY VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 9993843-1 Lotada no DAE/SEMED, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o contrato nº 008/2018-DIPROC/SEMED, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrados pela administração Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, destinado a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículo de transporte escolar.

Parágrafo único: O representante deve desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre a qualidade do objeto do contrato.

Art. 2º O representante designado deve zelar para evitar, principalmente a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar Nota Fiscal de serviços não realizado;
- II - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 03 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0.406/2018-PMM

PORTARIA Nº 266/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação, e,

CONSIDERANDO: o disposto no art. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena nos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto aos procedimentos de pagamento das despesas resultantes.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA Nº 645/2018-SEMED/PMM que designou o Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, servidor VALDÍCIO FERREIRA DE LIMA, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 052/2018-DIPROC/SEMED, incluindo seus respectivos termos aditivos, celebrado pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a locação de veículos, com motorista para transporte escolar terrestre, transporte de merenda e dos alunos da rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 03 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

PORTARIA Nº 267/2019 – SEMED/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, inciso IV, da lei orgânica do município e do disposto no art. 2º, do regime interno da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 66 a 76, da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sobre a execução de contratos celebrados pela administração pública com particulares.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a execução plena dos contratos sob responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Servidores VALDÍCIO FERREIRA DE LIMA, Matrícula nº 11037826-1 e KLEBER MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS, Decreto nº 1273/2019 como fiscais do contrato nº 052/2018/DIPROC/SEMED, que tem como objeto a locação de veículos, com motorista para transporte escolar terrestre, transporte de merenda e dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Macapá.

Art. 2º. O servidor VALDÍCIO FERREIRA DE LIMA deverá fiscalizar o transporte terrestre de alunos e de merenda escolar das localidades de fazendinha, Coração e Curiaú, e o servidor KLEBER MÁRCIO MARTINS DOS SANTOS para fiscalizar o transporte terrestre de alunos e de merenda escolar das localidades de Maruanum, Tracajatuba, Pacuí, Campina Grande, Santo Antônio da Pedreira, Campina de São Benedito, Tossalônica e Ressaca da Pedreira.

Parágrafo único: Os representantes devem desenvolver sua atuação de forma dinâmica, prática e objetiva, visando sempre à qualidade do objeto do contrato.

Art. 3º. Os representantes designados devem evitar, principalmente, a ocorrência das seguintes irregularidades:

- I - Atestar Nota Fiscal de material não entregue;
- II - Notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação em Macapá-AP, 24 de maio de 2019.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 0406/2018-PMM

EMDESUR

PORTARIA Nº 005/2019 - PRES/EMDESUR

A Diretora-Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo dos arts. 12, 13, 14 e 15, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear CARLOS EDUARDO MELLO SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – AJUR, correspondente ao Código CC-3, pertencente à Estrutura Administrativa da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá – EMDESUR, a contar de 03 de abril de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de abril de 2019.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA LIMA
Diretor Presidente da EMDESUR
Decreto 338 /2017- PMM